



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 2019.001405

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

PROCESSO Nº.: 50001393420198130624

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: São João da Ponte

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: AMA

IDADE: 44 anos

PEDIDO DA AÇÃO: internação

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F10.2 (CID 10) – dependência de álcool

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Internação compulsória involuntária /tratamento psiquiátrico.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 74424

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001405.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Viabilidade de fornecimento do tratamento solicitado.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Relatório emitido em 06 de agosto de 2019 indicou necessidade de internação para tratamento de dependência de álcool, diante de insucesso das alternativas terapêuticas anteriores e risco para si e terceiros em caso de ausência de tratamento adequado.

A internação psiquiátrica involuntária pode ser indicada pelo médico assistente em casos de ausência de resposta ao tratamento psiquiátrico ambulatorial e existência de risco para a integridade do indivíduo ou de terceiros diante da continuidade do uso compulsivo de álcool, como ocorre no caso em tela.

Cabe ressaltar que as comunidades terapêuticas podem não oferecer assistência profissional adequada, devendo haver cuidado na comprovação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

de que durante o período de internação haverá assistência médica geral e psiquiátrica, de enfermagem, nutricional, terapêutica ocupacional e psicológica durante o período de internação, de forma a aumentar as taxas de sucesso no tratamento.

A Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002) define normas e diretrizes para a organização de serviços que prestam assistência em saúde mental, tipo “Centros de Atenção Psicossocial – CAPS”- incluídos aqui os CAPS voltados para o atendimento aos usuários de álcool e drogas, os CAPSad. Já a Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002) regulamenta a Portaria GM / 336, criando no âmbito do SUS os “serviços de atenção psicossocial para o desenvolvimento de atividades em saúde mental para pacientes com transtornos decorrentes do uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas”. As tentativas de tratamento especializado em regime ambulatorial nos centros especializados acima descritos no caso em tela não foram bem sucedidas, diante da ausência de suporte familiar adequado e ausência de adesão ao tratamento, conforme relatório anexado à solicitação de nota técnica.

Em Minas Gerais, existem oito hospitais psiquiátricos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Desses, 03 (três) são públicos e pertencem à FHEMIG: Hospital Raul Soares, Hospital Galba Veloso e CHPB de Barbacena. Os outros 06 (seis) são privados, conveniados com o SUS: Hospital Gedor Silveira, no município de São Sebastião do Paraíso; Hospital Otto Krakauer, no município de Passos; Sanatório Espírita de Uberaba; Hospital Bento Menin, no município de Divinópolis; Hospital José Dias Machado, no município de Ituiutaba. Os 08 (oito) hospitais perfazem um total de 854 leitos.

Existem ainda 217 leitos de saúde mental em hospitais gerais; enfermagem psiquiátrica no Hospital das Clínicas de Uberlândia, com aproximadamente 20 leitos; enfermagem psiquiátrica no Hospital Universitário de Montes Claros,



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

com 12 leitos; 30 leitos no Hospital Geral Ana Neri, em Juiz de Fora; e 20 leitos no Hospital Geral João Penido, também em Juiz de Fora.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Portaria GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002 (MS, 2002).
2. Portaria SAS / 189 de 20 de março de 2002 (MS, 2002).
3. <http://www.saude.mg.gov.br/saudemental>

V – DATA: 20 de agosto de 2019

NATJUS - TJMG